

ORIENTAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 001/2026
SEFA/DTE/CMF

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À IMPORTAÇÃO
AUTOMATIZADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS NO ÂMBITO DO SIAFIC

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria do Tesouro Estadual (DTE), por intermédio da Coordenação de Controle e Movimentação Financeira (CMF), com fundamento nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 231/2020, estabelece a presente Orientação Técnica Financeira, com a finalidade de orientar as Unidades Gestoras (UGs) integrantes do Poder Executivo do Estado do Paraná, acerca dos procedimentos relativos à importação automatizada de extratos bancários no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Lei Complementar nº 231/2020 – Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal do Estado do Paraná.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
- Decreto nº 10.614/2025 - Implantação e estrutura da Conta Única do Tesouro Estadual.

OBJETO

Estabelecer diretrizes e padronizar os procedimentos relativos à importação automatizada de extratos bancários no módulo de conciliação bancária do SIAFIC, com vistas a assegurar a integridade das informações financeiras, a fidedignidade

dos registros contábeis, a tempestividade das conciliações e a transparência da execução orçamentária e financeira, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

ALCANCE

A presente Orientação Técnica aplica-se às unidades da administração direta e indireta, aos fundos e aos órgãos de regime especial do Estado do Paraná que utilizam o SIAFIC.

FUNDAMENTAÇÃO

O SIAFIC dispõe de rotinas automatizadas no módulo de conciliação bancária destinadas a:

- I – Importação de extratos bancários por meio de arquivos eletrônicos padronizados;
- II – Cruzamento automático entre registros contábeis e movimentações bancárias;
- III – Identificação preliminar de divergências;
- IV – Geração de relatório de pendências.

As rotinas automatizadas possuem caráter auxiliar e não substituem a análise técnica e a responsabilidade do gestor financeiro ou da unidade competente. Compete às Unidades Gestoras:

- a) Validar os resultados apresentados pelo sistema;
- b) Analisar as inconsistências identificadas;
- c) Promover a abertura de chamado técnico na ferramenta oficial de suporte de atendimento, quando constatadas inconsistências sistêmicas, ou reportá-las formalmente à área competente para as devidas providências;

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Para viabilizar a importação automatizada de extratos bancários no módulo de conciliação bancária do SIAFIC, as Unidades Gestoras (UGs) deverão entrar em contato com as instituições financeiras e solicitar o envio diário dos arquivos de extrato para a conciliação bancária.

Para as entidades que utilizam o Banco do Brasil, o envio dos arquivos de extrato ocorrerá mediante a inclusão das respectivas contas bancárias nos arquivos diários do layout CTU, GFI557 e no Segmento E do CNAB240. A solicitação deverá ser formalizada por meio de ofício encaminhado à instituição financeira pelo Ordenador de Despesa, conforme o modelo constante nesta Orientação Técnica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de importação automatizada de extratos bancários exigirá o procedimento manual de importação, podendo comprometer a tempestividade das informações apresentadas, impactando no controle e transparência da gestão financeira.

Em caso de dúvidas ou situações não contempladas nesta Orientação Técnica, os questionamentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Controle e Movimentação Financeira (CMF), por meio do e-mail cmf@sefa.pr.gov.br, devidamente instruídos com o detalhamento técnico necessário à adequada análise da demanda.

A Diretoria do Tesouro Estadual permanece à disposição para suporte técnico e orientação, reafirmando seu compromisso com a qualidade, a transparência e a padronização da informação contábil do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Janaina H. Worell Viggiano

**Chefe da Divisão de Conciliação e Controle
Diretoria do Tesouro Estadual – SEFA/DTE/CMF**

Pedro Brunelli Junior
Chefe da Coordenação de Controle e Movimentação Financeira
Diretoria do Tesouro Estadual – SEFA/DTE/CMF

De acordo e publique-se.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual
Diretoria do Tesouro Estadual (DTE)

DESPACHO DTE 001/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas (XXX.638.449-XX)** em 30/06/2026 15:26. Inserido ao documento **2.185.860** por: **Franciele Paula Stokmal Gelasko** em: 30/06/2026 15:21. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9c4fe34d02627cec5d8d47c25c506592**

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Brunelli Junior** em 30/06/2026 16:08. Inserido ao protocolo **26.100.345-7** por: **Franciele Paula Stokmal Gelasko** em: 30/06/2026 15:30. Demais assinaturas na folha 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4660774f1a48c36c2aa959574d0b7ede**

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº 0XX/2026 – XXX/XXX

Curitiba, 18 de junho de 2026.

Assunto: Inclusão de contas bancárias no layout CTU, GFI557 e no Segmento E do CNAB240.

Senhor Gerente,

Nos termos da Orientação Técnica Financeira nº 001/2026 - CMF/DTE/SEFA, solicitamos a inclusão das contas bancárias de titularidade desta **(XXXUnidade Gestora requerenteXXX)** no layout CTU, GFI557 e no Segmento E do CNAB240, a fim de viabilizar a importação automatizada dos extratos bancários no módulo de conciliação bancária do SIAFIC, conforme contas relacionadas a seguir:

AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	NOME DA CONTA
3793-1	11.111.1	C/C MOVIMENTO
3793-1	22.222.2	C/C ARRECADAÇÃO
3793-1	33.333-3	C/C CONVÊNIOS

Atenciosamente,

Xxx Xxxxx
Ordenador de Despesas

Ao Senhor
Gerente - Agência Governo do Estado do Paraná
Banco do Brasil S.A
NESTA CAPITAL

DESPACHO DTE 001/2026.

Documento: **Anexo_1_OTCImportacaoautomatizadadeextrato12.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas (XXX.638.449-XX)** em 30/06/2026 15:26 Local: SEFA/DTE.

Inserido ao documento **2.185.860** por: **Franciele Paula Stokmal Gelasko** em: 30/06/2026 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9c4fe34d02627cec5d8d47c25c506592

Documento: **Anexo_1_OTCImportacaoautomatizadadeextrato122.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Brunelli Junior** em 30/06/2026 16:08, **Janaina Helena Worell Viggiano** em 30/06/2026 16:56.

Inserido ao protocolo **26.100.345-7** por: **Franciele Paula Stokmal Gelasko** em: 30/06/2026 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: